



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Yury Alexander Mota Bispo**, inscrição n. 290164.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos declaração de matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Processual: Grandes Transformações, expedido pela Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analistas Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 1º/06/2007; cópia autenticada de ato notarial expedida pelo Cartório do Primeiro Ofício de Notas de Montes Claros/MG em que consta que o requerente foi aprovado no Concurso Público do Tribunal de Justiça da Bahia, Edital n. 001/2006, para o cargo de Atendente Judiciário, privativo de bacharel em Direito, classificação publicada em 31/10/2006; cópia autenticada de documento extraído da internet em que consta a divulgação de resultados do Concurso Público de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo; cópia não autenticada de *Curriculum Vitae*.

Yury Alexander Mota Bispo - inscrição n. 290164



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Para fins de desempate, o requerente apresentou documento em que consta o Condensado de Contagem de Tempo no cargo de Auxiliar de Educação expedido pela Escola Estadual Dr. Carlos Albuquerque de 1º e 2º graus; certidão de contagem de tempo no cargo de Auxiliar de Secretaria no período de 22/10/2002 a 31/12/2004 e de 1º/01/2005 a 19/11/2007 expedido pela Escola Estadual Maria da Conceição Rodrigues Avelar.

É o sucinto relatório.

Inicialmente, a declaração de conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "Direito Processual: Grandes Transformações" não lhe atribuirá pontuação alguma, uma vez que o Edital estabelece quais os tipos de pós-graduação aptos a serem recebidos como títulos, quais sejam, "*conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica*" e "*conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica*".

Já o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).

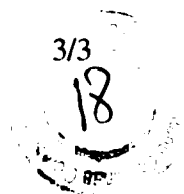
Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos, portanto, dois pontos ao requerente pela aprovação no Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para o cargo de Analista Judiciário.

Yury Alexander Mota Bispo - inscrição n. 290164



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Concernente à aprovação para o Concurso Público do Tribunal de Justiça da Bahia, Edital n. 001/2006, para o cargo de Atendente Judiciário, não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que o documento ora juntado pelo mesmo não faz menção à data de homologação do referido certame.

Por fim, em relação à cópia autenticada do documento extraído da internet em que consta a divulgação do resultado do Concurso Público de Ingresso na Atividade Notarial e de Registro do Estado do Espírito Santo também não lhe será atribuída pontuação alguma, uma vez que o documento apresentado pelo mesmo faz menção à sua habilitação e classificação no certame, sem se referir à data de homologação do concurso ou mesmo se o respectivo cargo trata-se de privativo de bacharel em Direito.

Com relação ao tempo de serviço, foi considerado o cargo de Professor do Estado de Minas Gerais exercido no período de 1997 a 2000 e 22/10/2002 a 07/08/2007, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 07 anos, 06 meses e 24 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público"*.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 2 (DOIS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora

Yury Alexander Mota Bispo - inscrição n. 290164